PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: jurídico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1280/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

"O Prefeito Municipal, Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município no exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00, conforme discriminação:

02.07 – Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social

16.482.1601.1.046 – Aquisição de Imóveis

449061 – Aquisição de imóveis.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que se trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados os provenientes da tendência de excesso de arrecadação, conformeartigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval, 20 de março de 2013

Juliano Diogo Pereira

Prefeito Municipal

P U B L I C A D O
AFIXADO EM 20/03/2013
RETIRAR EM / /
Responsável